

DECRETO DE 1º DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o falecimento do ex-Governador do Estado, Senhor AURÉLIO CORREIA DO CARMO, político, magistrado e advogado brasileiro;

Considerando a significativa contribuição desse homem público, cuja carreira foi pautada pela determinação e pelo compromisso no exercício dos cargos que ocupou como Governador, Desembargador, conceituado Advogado Brasileiro, dentre outros;

Considerando, por fim, o justo reconhecimento pelo exemplo e pela contribuição legada a todos os paraenses,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Estado do Pará, por três dias, a contar de 1º de maio do corrente ano, em homenagem à memória do ex-Governador do Estado, Senhor AURÉLIO CORREIA DO CARMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado